PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 105/2021-GP Colorado do Oeste RO, 12 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere ao **Código da Fonte de Recursos** da **Ficha de Código: 590**, constante da página 01 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado o **Código: 100** quando o correto seria digitar o **Código: 300**, por se tratar de recursos abertos através de Superávit Financeiro, oriundos do Leilão do excedente da Cessão Onerosa do Pré-Sal, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere aos **Códigos das Fontes de Recursos** das **Fichas de Códigos: 591**, **592**, e **593**, constantes da página 01 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado o **Código: 114** quando o correto seria digitar o **Código: 214**, por se tratar de recursos abertos através de Excesso de Arrecadação, oriundos de Convênios Plataforma +Brasil, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **RETIFICA** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.264, de 10 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao **Código da Fonte de Recursos** da **Ficha de Código: 590**, constante da página 01, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Onde se lê **100**, leia-se **300**.

Art. 2º - **RETIFICA** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.264, de 10 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere aos **Códigos das Fontes de Recursos** das **Fichas de Códigos: 591**, **592** e **593**, constantes da página 01, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Onde se lê **114**, leia-se **214**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2021**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 12/03/2021 às 09:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **44266** e o código verificador **7727D63A**.

Docto ID: 44266 v1